

**DECISÃO COREN-PI Nº 009/2018.**

Aprova Pareceres da Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica sobre pedidos dos Profissionais de Enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a lei 5.905/73;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN nº 060/2013;

**CONSIDERANDO** deliberação do Plenário em sua 519ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 02 de fevereiro de 2018;

**DECIDEM:**

**Art. 1º** - Aprovar os Pareceres abaixo relacionados:

- Parecer Projur nº 194/2017 – Pedido de ressarcimento de valor pago com deslocamento pela conselheira Dra Acilinará Feitosa, durante despachos referente a V Marcha pela Humanização do Parto;
- Parecer Projur nº 195/2017 – Pedido de Isenção de multa eleitoral 2011 – Maria Aparecida de Sousa;
- Parecer Projur nº 01/2018 - Pedido de ressarcimento de taxa de renovação de carteira – Maria Feitosa Mendes Santos;
- Parecer Projur nº 02/2018 – Pedido de ressarcimento de taxa de renovação de carteira – Odoedis Alves da Rocha;
- Parecer Projur nº 04/2018 — Pedido de ressarcimento de taxa de renovação de carteira – Jetirana Pinheiro Benvindo;
- Parecer Projur nº 05/2018 - Pedido de isenção de anuidade em face de doença – Ielza Jaira Benvindo da Paz Nunes;
- Parecer Projur nº 06/2018 – Pedido de restituição de valor – Leilyanne de Araújo Mendes Oliveira
- Parecer Projur nº 08/2018 – Pedido de Abono de Multa Eleitoral – Luiza Araújo de Sousa

Teresina, 05 de fevereiro de 2018

*Tatiana Maria Melo Guimarães*  
**Dra. Tatiana Maria Melo Guimarães**  
Conselheira Presidente  
Coren-PI: 110.720 – ENF

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*  
**Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI: 133.133 – ENF